



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais



LEI Nº 1.266, DE 22 DE ABRIL DE 2013

Reconhece de utilidade Pública a Colônia dos Pescadores do Vale do Urucuia Z - 11 Buritis - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade publica a Colônia dos Pescadores do Vale do Urucuia Z -11 Buritis - MG, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.299/0001-02, com sede na Avenida Bias Fortes, s/n, Centro, Buritis - MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 22 de abril de 2013.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
Prefeito de Buritis-MG